



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV, Nº 889

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2020 - GABVICE. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeitura, por meio da Vice-Prefeita, Excelentíssima Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 18.765,22 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), menos a taxa de administração de (4,28%), que totaliza o valor de R\$ 17.962,06 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor global do Contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 17.962,06 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 75.060,91 (setenta e cinco mil, sessenta reais e noventa e um centavos), para R\$ 93.022,97 (noventa e três mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira do GABVICE, contida nos autos do Processo nº P125493/2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Christianne Marrie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL - Simone Faria Ninis Wolff - Representante Legal do CONTRATADO. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABVICE.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P121359/2020; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 045/2020 - SMS; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde; **EMPRESA PARTICIPANTE:** RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P121359/2020 e aplicar à empresa: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 10% sobre o valor total da adjudicação da licitação, nos termos da cláusula 21.2.3, do Edital do Pregão Eletrônico 045/2020 - SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral, 02 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2020 - SMS. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 16/09/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos I para a manutenção dos hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta secretaria. O detalhamento do objeto deste Pregão Presencial encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 02 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020-SEUMA - ADENDO Nº 01. Comissão Permanente de Licitação. Nova data de abertura: 20 de outubro de 2020, às

9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. JUSTIFICATIVA: Alteração no edital. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 02 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2020 - SEGET (BB Nº 832361). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/09/2020, às 09:00. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Papel A-4). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 02 de setembro de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P122109/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 029/2020 - SEINF. O Secretário do Orçamento e Finanças de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 128/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de pasta AZ, lombo largo, destinada a atender a demanda de todos os setores desta Secretaria do Orçamento e Finanças, por um período de 12 meses. CONTRATADA: W R LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 33.651.718/0001-05, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.420.2195.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. Sobral-Ceará, 02 de setembro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 - SEFIN. PROCESSO SPU Nº P122109/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 029/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Orçamento e Finanças. **CONTRATADA:** W R LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 33.651.718/0001-05, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de pasta AZ, lombo largo, destinada a atender a demanda de todos os setores desta Secretaria do Orçamento e Finanças, por um período de 12 meses, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 128/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.420.2195.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS e o Sr. Wellington Rodrigues Lima - Representante da empresa W R LIMA. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. A COORDENADORA DE ARRECAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL abaixo transcrito, tendo em vista o que preceitua os artigos 194 e 195 da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - acrescido do art. 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 39/2013 - Código Tributário Municipal, a qual visa informar a contribuinte relacionada abaixo sobre o cumprimento das obrigações tributárias principais. Em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

39, de 23/12/2013, a notificação se considera feita, ficando a contribuinte ciente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital. O Termo de Início de Ação Fiscal encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, de 14 às 17 horas, na Coordenação de Arrecadação, situado à Rua Coronel José Saboia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 01 de setembro de 2020. Maria Daniele Martins Brito - COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO.

ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020

EMPRESA	CNPJ	TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL	CNPJ nº 07.047.251/0194-32	Termo de Início de Ação Fiscal nº 02/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. A COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 547/2020 abaixo transcrito, tendo em vista o que preceitua os artigos 194 e 195 da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - acrescido do art. 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 39/2013 - Código Tributário Municipal, a qual visa informar o contribuinte relacionado abaixo sobre o cumprimento das obrigações tributárias principais. Em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, a notificação se considera feita, ficando o contribuinte ciente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital. A Notificação de Lançamento encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, na Coordenação de Arrecadação, situado na Rua Coronel José Saboia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 01 de setembro de 2020. Maria Daniele Martins Brito - COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO.

ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2020

EMPRESA	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MOUTA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CELULAR LTDA	CNPJ nº 09.449.096/0001-44	Notificação de Lançamento nº 547/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. A COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 566/2020 abaixo transcrita, tendo em vista o que preceitua os artigos 194 e 195 da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - acrescido do art. 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 39/2013 - Código Tributário Municipal, a qual visa informar o contribuinte relacionado abaixo sobre o cumprimento das obrigações tributárias principais. Em consonância com o artigo 18, III, da Lei Complementar nº 53, de 19/10/2017, a notificação se considera feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital. A Notificação de Lançamento Nº 566/2020 encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa legalmente autorizada, ficando a contribuinte intimada a comparecer nesta Coordenação, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, situada na Rua Coronel José Saboia, nº 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 01 de setembro de 2020. Maria Daniele Martins Brito - COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO.

ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2020

PESSOA	CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MARIA NISE SANFORD RANGEL	285.215.443-91	566/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0355/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ Nº 16.779.255/0001-34. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 68.331,78 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gervasio dos Santos Marques. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 03.426.130/0001-89. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 120.112,80 (cento e vinte mil e cento e doze reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Reginaldo Dantas Araujo Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: COLDAR AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 05.538.848/0001-92. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 99.291,52 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de

Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Nestor Goes Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ruan Willian Ribeiro Cambui. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0359/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ Nº 18.545.564/0001-75-MATRIZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019. VALOR: R\$ 7.566,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Patricia Lages Veras Normando. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 23.025.775/0001-17. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019. VALOR: R\$ 23.436,80 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hedel Farid Cintra Fayad. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0361/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência III - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 19.085,00 (dezenove mil e oitenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Lilian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP +, CNPJ Nº 05.516.167/0001-23. OBJETO: Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2017-SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017-SMS, tendo em vista a Alteração do Representante Legal, que passará de OZANA MESQUITA DE SOUZA para ANTÔNIO DIEGO CARVALHO DA SILVA, conforme o Processo nº P125139/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 25.529.705/0001-21. OBJETO: Alteração do Representante Legal: da Sra. EDINE MARA LOPES LOURENÇO CAMILO, para a Sra. TEREZINHA BEZERRA DE VASCONCELOS, conforme Processo nº P122723/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 25.529.705/0001-21. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0286/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 137/2018, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073 .1360.44905200 .1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073. 1360.44905200 .1215000000 - Fonte Federal; 0701.10.122 .0073.1360 .44905200 .1220000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Básica: 0701.10.301.0072 .1280.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). - Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Especializada: 0701.10.302 .0072.1298.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P117292/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0028/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0028/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073 .1360.44905200 .1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122 .0073.1360.44905200 .1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073 .1360.44905200 .1220000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Básica: 0701.10.301.0072 .1280.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). - Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Especializada: 0701.10.302 .0072.1298.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P116007/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0112/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE &

BRITO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0112/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 153/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2.283.3.390.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.390.30.00.1.214.0000.00, conforme o Processo nº P124136/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0359/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ Nº 18.545.564/0001-75. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0359/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2.283.3.3903000.12114000000; 0701.10.301.0072.2.283.33903000.1211000000, conforme o Processo nº P122241/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0360/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 23.025.775/0001-17. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0360/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2.283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2.283.33903000.1211000000, conforme o Processo nº P122241/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0361/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0361/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 221/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2.283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2.283.33903000.0.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P122996/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0888-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): WAGNAR SILVA MORAIS NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS COM ATUAÇÃO NAS MATERNIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Wagner Silva Moraes Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0889-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOAQUIM GUERRA DE OLIVEIRA NETO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei

Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Joaquim Guerra de Oliveira Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0890-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS COM ATUAÇÃO NAS MATERNIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Marcelo de Sousa Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0891-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAMARA QUARIGUASI ANDRADE DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TECNÓLOGO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Samara Quariguasi Andrade de Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0420-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIA CARVALHO PARENTE GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do contrato nº 0420-08/2017, por 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, em razão de licença maternidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0420-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados a partir de 13/09/2020 a 14/02/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lia Carvalho Parente Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0599-08/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do contrato nº 0599-08/2019, por 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de licença maternidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0599-08/2019-SMS vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 30/09/2020 a 27/05/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria da Conceição Coelho Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0463-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LEILA PONTE VASCONCELOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0463-08/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0463-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Leila Ponte Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0471-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LIVIA GUIMARÃES ALBUQUERQUE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0471-08/2017, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0471-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Livia Guimarães Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0377-09/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0377-09/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0377-09/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Monalisa Ferreira de Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459-18/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA CAROLINA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0459-18/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0459-18/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO PEDIATRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 18/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Carolina Silvestre Coelho de Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0456-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DE BARCELOS FONTENELE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0456-23/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0456-23/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 23/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de

2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria do Livramento Rodrigues de Barcelos Fontenele - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0461-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DARLANDERSON GOMES DE ALBUQUERQUE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0461-23/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0461-23/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 23/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Darlanderson Gomes de Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0452-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** EDIJANE ARAÚJO DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0452-24/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0452-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 24/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Edijane Araújo da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0460-25/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUCAS RAYAN TOMAZ LEANDRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0460-25/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0460-25/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 25/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Lucas Rayan Tomaz Leandro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0464-07/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0464-07/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0464-07/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DIRETOR GERAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2018 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Socorro de Araújo Dias - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0594-24/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LAVINA CARNEIRO ALENCAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0594-24/2017, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0594-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por

tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 24/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lavina Carneiro Alencar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0590-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO HERLON PONTE DE VASCONCELOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0590-23/2017, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0590-23/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO - NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 23/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Herlon Ponte de Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0559-09/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ERIKA AGUIAR MOUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0559-09/2018, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0559-09/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA - NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2018 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Erika Aguiar Mouta - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0572-07/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LARISSA DAMASCENO PONTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0572-07/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0572-07/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO DO NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Larisse Damasceno Pontes - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0589-07/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VERNIELLE EMMELIN SOARES FERREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0589-07/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0589-07/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO - NASF, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Vernielle Emmelin Soares Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0575-08/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LIELMA CARLA CHAGAS DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0575-08/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0575-08/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a

contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Lielma Carla Chagas da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0582-08/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0582-08/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0582-08/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Claudia Costa de Sampaio - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0553-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LYSRAYANE KERULLEN DAVID BARROSO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0553-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0553-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Lysrayane Kerullen David Barroso - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0561-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JAYARA NUNES DE SIQUEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0561-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0561-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jayara Nunes de Siqueira - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0562-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0562-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0562-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Luis Miguel Fernandes de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0570-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** KARINE DA SILVA OLIVEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0570-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO**

DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0570-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karine da Silva Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0573-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): THAIS COSTA MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0573-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0573-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Thais Costa Mesquita - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0574-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA ALBANITA MONT'ALVERNE DE ANDRADE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0574-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0574-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (CIRURGIA ORAL MENOR), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Albanita Mont'Alverne de Andrade - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0576-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CARMELINA DE SOUSA ALVES SOBREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0576-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0576-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM ENDODONTIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carmelina de Sousa Alves Sobreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0580-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DENISE DE SOUZA ARAGÃO TORQUATO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0580-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0580-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ORTODONTISTA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Denise de Souza Aragão Torquato - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0581-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

ANA CAROLINA MONT'ALVERNE SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0581-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0581-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Carolina Mont'Alverne Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0584-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VALDIANNE ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0584-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0584-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Valdianne Aragão Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0585-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KARLA DA SILVA MACHADO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0585-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0585-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karla da Silva Machado - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0586-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BEATRIZ MELO ANDRADE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0586-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0586-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Beatriz Melo Andrade Rodrigues de Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0588-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALEXANDRE CARVALHO ARRUDA BARRETO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0588-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0588-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM ENDODONTIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alexandre Carvalho Arruda Barreto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0591-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

ANNA RACHEL FERREIRA SERAFIM. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0591-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0591-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ORTODONTISTA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Anna Rachel Ferreira Serafim - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0844-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0844-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0844-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Marcos Martins de Caxias - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0846-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA LUCILA DA SILVA FERREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0846-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0846-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Lucila da Silva Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0847-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** YARA RIBEIRO SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0847-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0847-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Yara Ribeiro Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0849-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA DANIELLE ROCHA SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0849-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0849-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Danielle Rocha Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0853-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0853-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0853-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Janaina Bernardino do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0855-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LYA MONT'ALVERNE DE BARROS ALBUQUERQUE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0855-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0855-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0864-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA GOMES SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0864-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0864-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Gomes Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0866-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA FRANCINEIDE LEANDRO DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0866-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0866-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Francineide Leandro do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0867-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MANOEL FILIPE DIAS NERY. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0867-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0867-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 139 (cento e trinta e nove) dias, contados a partir de 15 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Manoel Filipe Dias Nery - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0868-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA GLEICILENE COSTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0868-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0868-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Gleicilene Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0870-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO BEZERRA DE VASCONCELOS NETO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0870-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0870-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 077/2020 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do professor Sr. CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA, matrícula nº 19822, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 079/2020 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR RS
19822	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA	400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 080/2020 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de

suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, **RESOLVE:** Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, da professora Sra. ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES, matrícula 29949, em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - SEDHAS - PROCESSO Nº P119016/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 840, de 02/07/2020, página nº 25. ONDE SE LÊ: ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E ASSOCIAÇÃO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. LEIA-SE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Sobral, 02 de setembro de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 22/2020 - SAAE. Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos citados na C.I. nº 17.08.001/2020-GDP relacionada à servidora Cleudene Vasconcelos Araújo. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178. CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº MP 06.2020.00000816-6, instaurado em desfavor da servidora CLEUDENE VASCONCELOS ARAÚJO, ocupante de cargo em comissão nesta Autarquia, para averiguar a existência de duplicidade de funções e incompatibilidade de horários. CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2020 do Conselho Regional de Farmácia, que informa que a servidora supracitada é a única farmacêutica responsável pelo estabelecimento VASCONCELOS E ARAÚJO LTDA, "Drogaria Matos", CNPJ nº 14.087.745/0001-44, no período de segunda a sexta de 07:30 - 12:00, 14:00 - 18:30 e domingo 7:30 - 12:00. CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 309/2020/3ªPmJSBR e o despacho, em que o promotor de justiça solicita informações das providências adotadas com relação a duplicidade de funções exercidas pela servidora Cleudene e incompatibilidade de horários. CONSIDERANDO ainda a C.I. nº 17.08.001/2020-GDP de 17 de agosto de 2020, encaminhada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar orientando pela abertura de procedimento para apurar possível irregularidade no exercício funcional da servidora Cleudene Vasconcelos Araújo. CONSIDERANDO que para tal foi utilizado o conteúdo do Regime Jurídico Único do município de Sobral criado através da Lei nº 38/92, em seu art. 160, que informa acerca da necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para proceder corretamente aos ditames do Regime Jurídico Único dos servidores do município de Sobral. **RESOLVE:** Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a ser realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para: Parágrafo único: Apurar os fatos identificados como passíveis de abertura de Processo Administrativo Disciplinar citados no conteúdo da C.I. nº 17.08.001/2020-GDP. Art. 2º - Autorizar a utilização de videoconferência como meio de dar andamento aos Processos Administrativos Disciplinares do SAAE Sobral, nos termos do Decreto nº 2487, de 18 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de atos processuais por videoconferência no âmbito dos processos disciplinares municipais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de setembro de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ERRATA Nº 006/2020, REFERENTE A PORTARIA Nº 21/2020 - SAAE, publicada no Diário Oficial do Município nº 888, de 01 de setembro de 2020, página nº 24. ONDE SE LÊ: Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-IV. LEIA-SE: Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV. Sobral, 02 de setembro de 2020. Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.